

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 389, 08 de setembro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 289, de 03 de setembro de 2020	4
Portaria-SEI nº 296, de 08 de setembro de 2020	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 290, de 01 de setembro de 2020	8
INSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI nº 291, de 03 de setembro de 2020	9
RECOMPOSIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 292, de 02 de setembro de 2020	10
Portaria-SEI nº 297, de 08 de setembro de 2020	11
RETIFICAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 293, de 02 de setembro de 2020	13

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 289, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019,

Considerando a Portaria-SEI nº 487, de 29 de agosto de 2019, na qual institui a Norma-SEI nº 1/2019/DAI-EBSEH, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23522.022144/2020-85, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes deste Hospital Universitário de Brasília que será encarregada de proceder a realização de todas as etapas previstas na Norma supracitada.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes será obrigatoriamente composta por membros da própria Unidade Gestora e adequadamente dimensionada, com quantidade suficiente de membros para a condução e realização dos trabalhos de inventário.

Art. 2º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores e com as respectivas competências, conforme indicado a seguir: .

I - Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial:

	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Marcela dos Santos Marques	2137494
Substituto	Amanda Gomes da Silva	2239270

II - Coordenadores de Área:

Nome	Matrícula	Área de Indicação
Regiane Silva das Chagas	2130558	Gerência de Atenção à Saúde
Andreia Moreira Coelho	2130120	Gerência de Atenção à Saúde

Amanda Mesquita Mendes Gonçalves	2158798	Gerência de Atenção à Saúde
João de Deus Pereira Duarte	2158450	Gerência de Atenção à Saúde
Cláudia Márcia Dias de Araújo	2166687	Gerência de Atenção à Saúde
Thuany Barbosa de Souza	2159405	Gerência de Atenção à Saúde
Deneval Ferreira de Freitas Junior	2136403	Gerência de Atenção à Saúde
José Gláucio Pereira dos Santos	2130331	Gerência de Atenção à Saúde
Felipe Maciel de Medeiros	2087146	Gerência de Ensino e Pesquisa
Márcio Muniz da Conceição	1046168	Gerência Administrativa
Daniella Dalmagro	2158829	Gerência Administrativa
Maria Silva Alencar	2260128	Gerência Administrativa
Bruno Maximiano Ferreira Silva Freitas	3075604	Gerência Administrativa

III- Equipe Multidisciplinar

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
Kelly Cristyne Alvares Soares Cabral	2084930	Unidade de Patrimônio
Elisangela Alves da Costa	1123046	Setor de Contabilidade
Ana Maria Dourado	2148714	Setor de Hotelaria Hospitalar
Fabiana Ramos Lopes	1201575	Setor de Infraestrutura Física
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Setor de Engenharia Clínica
Adriano Brandão dos Santos	1325412	Tecnologia da Informação e Informática
Marco Antonio Brasil Terada Filho	2249695	Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes de cada Unidade Gestora da Rede EBSERH:

- I. Planejar e coordenar com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;
- II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes na respectiva Unidade Gestora, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio em sua Unidade Gestora;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes em cada Unidade Gestora da Rede EBSERH:

I. Apoiar o planejamento e coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes da respectiva Unidade Gestora;

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes nas áreas delimitadas para sua atuação e tomar atos para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. Divulgar a agenda de visita para o levantamento físico dos bens permanentes nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual - EPIs e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Apontar para o Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação destes for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 5º Compete à Equipe Multidisciplinar da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes em cada Unidade Gestora da Rede EBSERH:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessária para a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial da Unidade Gestora.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor em 03 de setembro de 2020.

Portaria-SEI nº 296, de 08 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, o uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento para confecção de crachá funcional para empregados, servidores, estudantes e residentes do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Claudina Nunes Nicolau - Matrícula SIAPE 2260105 ;
2. Márcio Muniz da Conceição - Matrícula SIAPE 1046168 ; e
3. Bruno Maximiano Ferreira Silva Freitas - Matrícula SIAPE 3075604 .

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 290, de 01 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2020, Pregão 101/2019, celebrado com a empresa **CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA-DE PRODUTOS MEDICOS**, CNPJ: 09.497.984/0001-32, cujo objeto é a Locação de Máquina de Circulação Extracorpórea, incluindo manutenção corretiva e preventiva, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Marcus Vinícius Nascimento dos Santos	2149378	Gestor	Unidade Cardiovascular HUB
Glauco Kalil da S. Pina	3123089	Fiscal técnico	Unidade Cardiovascular/Cirurgia Cardíaca
Isaac Azevedo Silva	2148920	Fiscal Técnico	Unidade Cardiovascular/Cirurgia Cardíaca
Luciane Echeverria de Oliveira	2158463	Fiscal Administrativo	Unidade Cardiovascular HUB

Edna Rodrigues Bezerra	2175229	Fiscal Administrativo Substituto	Unidade Cardiovascular HUB
---------------------------	---------	-------------------------------------	----------------------------

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 291, de 03 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir as formas de melhorias e competências das áreas que utilizam o Aplicativo Gestão de Fila Cirúrgica (AGFC) no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB, com os seguintes membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

1. Kennia Raquel Vale dos Santos - matrícula 2987666;
2. Rosineide Braga Damaceno - matrícula 2130576;
3. Adriano Brandão dos Santos - matrícula 1325412;
4. Matheus dos Santos Gonçalves - matrícula 2232815;
5. Guilherme Dias Malvão - matrícula - 1933203;
6. Júlio César Romanholo de Almeida - 2130335.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 292, de 02 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

Art. 1º - Recompõe o Grupo Temático de Trabalho (GTT) - Tecnovigilância no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB, instituído pela Portaria-SEI nº 252, de 20 de agosto de 2020, com os seguintes membros abaixo:

1. SABRINA TELMA MARTINS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1924892 ENFERMEIRA, CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE HUB-UNB/EBSERH;
2. GARDÊNIA LUSTOSA DE LUCENA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2085263, ENFERMEIRA, COORDENADORA DO NSP HUB-UNB/EBSERH;
3. CIBELLY ALVES NEVES, MATRÍCULA SIAPE Nº 2130180, ENFERMEIRA NSP HUB UNB/EBSERH;
4. ISABELA PEREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA SIAPE Nº 1170674, ENFERMEIRA DO CCIRAS HUB-UNB/EBSERH;
5. KLEINY ACOSTA CRISTO, MATRÍCULA SIAPE Nº: 1008412, ENFERMEIRA CCIRAS HUB-UNB/EBSERH;
6. JULIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2130335, ENFERMEIRO BLOCO CIRÚRGICO HUB-UNB/EBSERH;
7. MARIA SILVIA ALENCAR, MATRÍCULA SIAPE Nº 2260128, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CENTRAL DE KITS HUB-UNB/EBSERH;
8. CATARINA SIMÃO SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 2009338, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ALMOXARIFADO HUB-UNB/EBSERH;
9. ADRIANA CRISTINA PAES, MATRÍCULA SIAPE Nº 1764718, FARMACÊUTICA SETOR SUPRIMENTOS HUB UNB/EBSERH;
10. SIMONE BATISTA DA COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 11708002, ENFERMEIRA CENTRAL DE KITS HUB UNB/EBSERH;
11. DEISE COSTA DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 1460060, ENFERMEIRA DA UPME HUB-UNB/EBSERH;
12. KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº: 2232794, ENGENHEIRA CLÍNICA HUB-UNB/EBSERH;

13. HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 31230744, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA CENTRAL DE KITS HUB-UNB/EBSERH;

14. FERNANDA AMARAL CARDOSO, MATRICULA SIAPE: 1575429, ENFERMEIRA DO FATURAMENTO HUB-UNB/EBSERH;

Art. 2º O Setor de Vigilância em Saúde será responsável pelo gerenciamento de risco no âmbito do VIGIPÓS, pela coordenação das atividades de tecnovigilância e, para seu efetivo desempenho, conta com a colaboração das demais áreas envolvidas;

Art. 3º O GTT se reunirá, conforme demanda, para discussões a respeito da temática;

Art. 4º As reuniões do GTT ocorrerão por videoconferência;

Art. 5º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I. Discutir e atualizar o protocolo de Tecnovigilância;

II. Sugerir diretrizes e propor a uniformização das atividades de aquisição, solicitação, recebimento, armazenagem, dispensação, utilização e controle de OPME, visando a organizar o fluxo do processo de trabalho, em consonância com os meios que assegurem a adoção de boas práticas;

III. Revisar e alinhar fluxo para aquisições, registros, controles e rastreamento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) / dispositivos médicos implantáveis (DMI);

IV. Colaborar com a capacitação e atualização dos profissionais sobre o processo de tecnovigilância no âmbito institucional;

V. Estruturar processo da pré-qualificação dentro do HUB.

Art. 6º O GTT terá vigência de 240 dias, a contar da data de assinatura da portaria de nomeação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 297, de 08 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

Art. 1º RECOMPOR o Grupo de Trabalho de Atualização do PDE do Hospital Universitário de Brasília instituído por meio da Portaria-SEI nº 30, de 06 de fevereiro de 2020, com o objetivo geral de elaborar o Plano Diretor Estratégico com vistas ao alinhamento e a vigência do PDE da Ebserh Sede.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Atualização do PDE será integrado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. Liana Barbaresco Gomide Matheus, matrícula 1808655
2. Marina Curi, matrícula 2275327
3. Vanilda de Oliveira Coelho, matrícula 1779327
4. Paulo Mendes de Oliveira Castro, matrícula 1864766
5. Luciano Talma Ferreira, matrícula 1848727
6. Alvaro Modesto da Silva Rodrigues Neto, matrícula 1220320
7. Rigeldo Augusto Lima, matrícula 2049095
8. Gizele Pereira Mota, matrícula 2113481
9. Samira Virginia de França, matrícula 2249610
10. Francisca de Meneses Lins, matrícula 1144709
11. Letícia Oliveira Lopes, matrícula 2218316
12. Milena Perpetua Guedes do Nascimento, matrícula 1084725
13. Sabrina Telma Martins, matrícula 1924892
14. Renata Souza Martins, matrícula 2149439
15. Fernando Araujo Rodrigues de Oliveira, matrícula 1658839
16. Alaíde Francisca de Castro, matrícula 1535057
17. Rodrigo Magalhães Alves, matrícula 16929423

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é até 31/12/2020

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 293, de 02 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e:*

Considerando a Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Resolução CFM Nº 2.135/2015 que dispõe sobre médicos com título de especialista em cardiologia estão autorizados a exercer a função de responsável técnico ou chefe de serviços de unidades coronarianas, unidades de pós operatórios de cirurgia cardíaca ou unidades de urgências cardiovasculares;

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria-SEI nº 272, de 18 de agosto de 2020 que designa os empregados públicos lotados na Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília, como responsáveis técnicos conforme a especialização, conforme relação abaixo:

1. **Marcus Vinícius Nascimento dos Santos**, Médico - Cirurgia Cardiovascular, matrícula 2149378, CRM-DF: 14157, como responsável técnico da Cirurgia Vascular junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília;
2. **Tarcísio Campos Pascoal**, Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, matrícula 2232508, CRM-DF: 17856, como responsável técnico da Cardiologia Intervencionista junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília;
3. **Josué Rafael Ferreira Cunha**, Médico - Cirurgia Vascular, matrícula 1563206, CRM-DF: 14854, como responsável técnico da Cirurgia Endovascular e Extracardíaca junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília;
4. **Wagner Luis Gali**, Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva, matrícula 1712692, CRM-DF: 15611, como responsável técnico do Laboratório de Eletrofisiologia junto a Unidade Cardiovascular no âmbito do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º A designação não corresponde à função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh